



LEI Nº 3.180/2006

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública O GRUPO EDUCACIONAL VITÓRIA LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

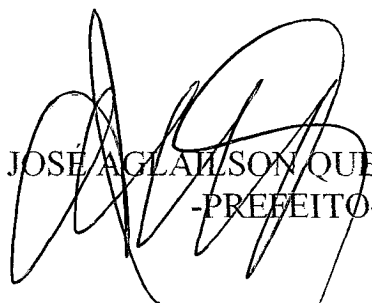
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, em todo o território deste Município, o **Grupo Educacional Vitória Ltda**, com sede e foro na Rua Dr. João Moura, nº 92, Vitória de Santo Antão – PE, CEP 55.612.440, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.744.612/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26201320861, em 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 19 de junho de 2006.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-